



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA
"Vereador Vicente Alves de Souza"

PORTARIA Nº 027/2022

DESIGNA SERVIDOR PARA
ACOMPANHAR E FISCALIZAR A
EXECUÇÃO DESTE CONTRATO.

Contrato nº. 8/2022

Ref. Processo nº. 22/2022 – TOMADA DE PREÇO Nº 1/2022

Objeto Contratual: CONTRATAÇÃO DE ENGENHEIRO CIVIL PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS, ASSESSORAMENTO, COORDENAÇÃO, ESPECIFICAÇÕES, ANÁLISES, ORÇAMENTO E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, BEM COMO, A FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS, PROJETO ELÉTRICO E PROJETO HIDROSSANITÁRIO, NECESSÁRIOS À CONSECUÇÃO DOS SERVIÇOS E OBRAS DEMANDADOS PARA A REFORMA DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN

O Sr. Lourival Francisco da Silva Oliveira, Presidente, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre a CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA, como CONTRATANTE e FRANCISCO FELIPE DA COSTA NETO, CPF: 091.674.904-50, CREA nº 212015894-0 como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor, **LUIZ FERNANDO DE OLIVEIRA SILVA**, CPF nº 121.689.664-00 para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I- zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário á regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA
"Vereador Vicente Alves de Souza"

tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II- avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

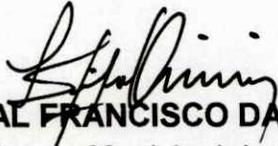
Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogar-se as disposições em contrato. Registre-se,
Publique-se,

Cumpra-se.

Lagoa Nova - RN, 11 de julho de 2022.


LOURIVAL FRANCISCO DA SILVA OLIVEIRA
Câmara Municipal de Lagoa Nova
Presidente

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO RIO GRANDE DO NORTE - FECAMRN

PORTARIA Nº 027/2022-REPUBLICAÇÃO POR CORREÇÃO

PORTARIA Nº 027/2022

DESIGNA SERVIDOR PARA
ACOMPANHAR E FISCALIZAR A EXECUÇÃO
DESTE CONTRATO.

Contrato n.º 8/2022

Ref. Processo n.º 22/2022 -TOMADA DE PREÇO Nº 1/2022

Objeto Contratual: CONTRATAÇÃO DE ENGENHEIRO CIVIL PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS, ASSESSORAMENTO, COORDENAÇÃO, ESPECIFICAÇÕES, ANÁLISES, ORÇAMENTO E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, BEM COMO, A FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS, PROJETO ELÉTRICO E PROJETO HIDROSSANITÁRIO, NECESSÁRIOS À CONSECUÇÃO DOS SERVIÇOS E OBRAS DEMANDADOS PARA A REFORMA DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN

O Sr. Lourival Francisco da Silva Oliveira, Presidente, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre a CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA, como CONTRATANTE e FRANCISCO FELIPE DA COSTA NETO, CPF: 091.674.904-50, CREA nº 212015894-0 como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor, LUIZ FERNANDO DE OLIVEIRA SILVA, CPF nº 121.689.664-00 para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I- zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II- avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogar-se as disposições em contrato. Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Lagoa Nova - RN, 11 de julho de 2022.

LOURIVAL FRANCISCO DA SILVA OLIVEIRA
Câmara Municipal de Lagoa Nova
Presidente

Publicado por: JAMILLY PALHARES SILVEIRA GALVÃO
Código Identificador: 54242158